

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1319/2004

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO AGRO-AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - FUNAM".

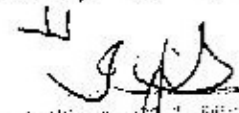
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO AGRO-AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - FUNAM, estabelecida à Rodovia Estadual MT-325, Lote 482, Comunidade Ouro Verde, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A fundação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 24 de junho de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



2004 JUN 24 15:00
J773
28 06 04 30 06 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT